



ma
santos

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte três, pelas dezoito horas, teve lugar a **37ª Reunião Ordinária** de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na sede da Junta de Freguesia de Loures, sita na Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 50, em Loures, a qual foi formalmente convocada. -----

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes: a Secretária Elisa Santos, o Tesoureiro José Monteiro e os Vogais Cristina Capitão, Pedro Vieira e Elsa Santos. A Vogal Ana Inês Fernandes não compareceu, tendo a ausência sido devidamente justificada -----

Período Antes da Ordem do Dia: -----

O Presidente propôs a inclusão de cinco novos pontos na Ordem de Trabalhos:

Moção Comemorar Abril, afirmar a valorizar o Poder Local Democrático! – Aprovada por Unanimidade. -----

Ponto 9 - Proposta n.º 076/2023 – Apoio Financeiro à Zaspastraz – Associação Cultural, Recreativa, Social e de Bem-Estar, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (equipamento) -----

Ponto 10 - Proposta n.º 077/2023 – Propostas para adotar método de seleção facultativo - Exame Médico nos Procedimentos Concursais para assistente operacional – Cantoneiro e Jardineiro -----

Ponto 11 - Proposta n.º 078/2023 – Propostas para adotar método de seleção facultativo - Exame Médico nos Procedimentos Concursais para assistente operacional – Pedreiro -----

Ponto 12 - Proposta n.º 079/2023 - Propostas para adotar método de seleção facultativo - Exame Médico nos Procedimentos Concursais para assistente operacional – Serralheiro -----

A proposta de inclusão foi aprovada por Unanimidade. -----

Atendimento ao Público - Registou-se a presença de um freguês residente no Bairro Murteira Sul, que solicitou alguns esclarecimentos referentes à toponímia do Bairro. -----

Leitura e aprovação da Ata relativa à 36ª Reunião Ordinária de 17 de abril de 2023 - Aprovada por unanimidade. -----

Saldo de tesouraria: 510 592, 14 (quinhentos e dez mil e quinhentos e noventa e dois euros e catorze cêntimos). **O Executivo tomou conhecimento** -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 068/2023 - Normas de Participação no Concurso – Loures em Fotografia**, a qual se transcreve na íntegra: -----

PROPOSTA DE ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte três, pelas dezoito horas, teve lugar a **37ª Reunião Ordinária** de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na sede da Junta de Freguesia de Loures, sita na Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 50, em Loures, a qual foi formalmente convocada. -----

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes: a Secretária Elisa Santos, o Tesoureiro José Monteiro e os Vogais Cristina Capitão, Pedro Vieira e Elsa Santos. A Vogal Ana Inês Fernandes não compareceu, tendo a ausência sido devidamente justificada -----

Período Antes da Ordem do Dia: -----

O Presidente propôs a inclusão de cinco novos pontos na Ordem de Trabalhos:

Moção Comemorar Abril, afirmar a valorizar o Poder Local Democrático! – Aprovada por Unanimidade. -----

Ponto 9 - Proposta n.º 076/2023 – Apoio Financeiro à Zaspastraz – Associação Cultural, Recreativa, Social e de Bem-Estar, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (equipamento) -----

Ponto 10 - Proposta n.º 077/2023 – Propostas para adotar método de seleção facultativo - Exame Médico nos Procedimentos Concursais para assistente operacional – Cantoneiro e Jardineiro -----

Ponto 11 - Proposta n.º 078/2023 – Propostas para adotar método de seleção facultativo - Exame Médico nos Procedimentos Concursais para assistente operacional – Pedreiro -----

Ponto 12 - Proposta n.º 079/2023 - Propostas para adotar método de seleção facultativo - Exame Médico nos Procedimentos Concursais para assistente operacional – Serralheiro -----

A proposta de inclusão foi aprovada por Unanimidade. -----

Atendimento ao Público - Registou-se a presença de um freguês residente no Bairro Murteira Sul, que solicitou alguns esclarecimentos referentes à toponímia do Bairro. -----

Leitura e aprovação da Ata relativa à 36ª Reunião Ordinária de 17 de abril de 2023 - Aprovada por unanimidade. -----

Saldo de tesouraria: 510 592, 14 (quinhentos e dez mil e quinhentos e noventa e dois euros e catorze cêntimos). **O Executivo tomou conhecimento** -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 068/2023 - Normas de Participação no Concurso – Loures em Fotografia**, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. A freguesia de Loures é rica em património construído, natural, cultural e imaterial, o qual deverá ser descoberto e promovido.
- B. É importante incentivar o gosto pela arte da fotografia como expressão artística, bem como o estimular do sentido de observação, de descoberta e de revelação das riquezas da freguesia.
- C. A 2ª edição do Loures em Fotografia é subordinada ao tema – Loures em Pormenor, podendo ser uma janela, uma porta, uma varanda, uma fachada, uma cornija, um gradeamento, uma escadaria, ou outros pormenores arquitetónicos.
- D. O propósito é desafiar residentes e não residentes a partilhar imagens da freguesia de Loures, as quais poderão ser utilizadas em exposições itinerantes por diversos locais da Freguesia.
- E. Há necessidade de definir normas de participação no concurso de fotografia.

Propõe-se que: A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea t) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere sobre as normas de participação no concurso de fotografia subordinado ao tema Loures em pormenor (documento disponível para consulta).-

– **Aprovada por Unanimidade.**-----

Ponto 2 Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta n.º 069/2023 - Normas de Participação no Programa de Ocupação de Tempos Livres Junta(te) na Onda**, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A ocupação saudável de tempos livres constitui um contributo inequívoco para a formação e desenvolvimento das crianças e jovens, constituindo-se como uma das medidas mais eficazes na prevenção de comportamentos de risco;
- B. O Programa de Ocupação de Tempos Livres pretende estimular o contacto direto das crianças e jovens com a realidade em que se inserem, designadamente as suas vertentes ambiental, cultural, recreativa, desportiva e social, estimulando a aquisição de competências pessoais, sociais e relacionais;
- C. Podem participar no Programa de Ocupação de Tempos Livres as crianças e jovens residentes na freguesia de Loures, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos;
- D. A participação no Programa de Ocupação de Tempos Livres das crianças e jovens é gratuita, limitada a um número de inscrições previamente definido;
- E. A realização do Programa de Ocupação de Tempos Livres necessita do recurso a pessoal técnico: dois coordenadores e dez monitores;

F. Há necessidade de definir normas de participação no Programa de Ocupação de Tempos Livres.

Propõe-se que: A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea t) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere sobre as normas de participação no Programa de Ocupação de Tempos Livres Junta(te) na Onda (documento disponível para consulta). -----

--- **Aprovada por Unanimidade.** -----

Ponto 3 Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 070/2023 - Apoio financeiro aos Agrupamentos Escolares, no âmbito do material de limpeza e de expediente das Escolas do 1º Ciclo e dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar**, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. É competência própria da Junta de Freguesia suportar as despesas inerentes ao material de limpeza e de expediente das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar;
- B. Esta competência está definida no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na alínea mm), do nº 1 do artigo 16º.

Propõe-se que: A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro às seguintes entidades:*

- **Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro**, no valor de **€9 962,04** (nove mil e novecentos e sessenta e dois euros e quatro cêntimos):

| Informação Contabilística | | | | |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 05.00/04.05.01.08 .01 | 11/1 | 585 | 598 | 9 962,04 |

- **Agrupamento de Escolas João Villaret**, no valor de **€5 582,29** (cinco mil quinhentos e oitenta e dois euros e vinte e nove cêntimos):

| Informação Contabilística | | | | |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 05.00/04.05.01 .08.01 | 11/1 | 586 | 599 | 5 582,29 |

--- **Aprovada por Unanimidade.** -----

Ponto 4 Subscrita pela Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 071/2023 – Apoio à Candidatura para Criação do CTE Digital– Centro Tecnológico Especializado no âmbito do Curso Profissional de Técnico/a de Audiovisuais, de Técnico/a de Multimédia, de Técnico/a**

Comercial, de Técnico/a de Comunicação e Serviço Digital entre o Agrupamento de Escolas 4 de Outubro / Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- a) O Agrupamento de Escolas 4 de Outubro/Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo é uma instituição de ensino, sediada na Freguesia de Loures, sob a forma de pessoa coletiva de direito público, globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino científico-humanístico e profissional na região em que se encontra inserida, tencionando prossecução das políticas educacionais e de otimização de recursos;
- b) Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, a Diretora do Agrupamento de Escolas 4 de Outubro/Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo (Loures), no âmbito das suas atribuições e visando uma mais adequada prossecução dos objetivos para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, propôs à Junta de Freguesia de Loures o estabelecimento de Protocolo de Cooperação no âmbito do Centro Tecnológico Especializado (CTE) de Informática;
- c) Por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;
- d) A matéria que constitui objeto do presente protocolo obriga a tratamento especial, específico e diferenciado, com um conjunto de soluções adequadas e ajustadas em função dessas especificidades que ofereçam respostas aos objetivos que as partes se propõem desenvolver.

M
out

Propõe-se que:

- a) A Junta de Freguesia de Loures delibera aprovar, ao abrigo da alínea v) do art.º 16º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a celebração de Protocolo entre o Agrupamento de Escolas 4 de Outubro/Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo (Loures) e a Junta de Freguesia de Loures no âmbito do Centro Tecnológico Especializado (CTE) de Informática, nos termos anexos (documento disponível para consulta);
- b) Que o Protocolo seja remetido à Assembleia de Freguesia de Loures, para apreciação, ao abrigo da alínea j) do art.º 9º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

– **Aprovada por Unanimidade.** -----

Ponto 5

Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta n.º 072/2023** – Apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa da Mealhada, no âmbito das Comemorações do 25 de Abril, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O movimento associativo constitui uma forma de participação ativa e desempenha um papel fundamental, na medida em que assegura importantes atividades comunitárias nos mais diversos domínios, como na qualidade de vida da população, na coesão social e na identidade socio-territorial;
- B. A Associação Cultural e Recreativa da Mealhada solicitou pedido de apoio âmbito das comemorações do 49º Aniversário do 25 de Abril, nomeadamente, na organização da 22ª Milha Urbana da Mealhada “Carlos Barros Rodrigues” 2023;
- C. O referido pedido de apoio visa a aquisição de lanches a serem entregues todos os atletas participantes na prova;

Propõe-se que: A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera **aprovar o apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa da Mealhada, no valor de €250,00** (duzentos e cinquenta euros):

| Informação Contabilística | | | | |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 0600/040701 | 25/3 | 596 | 612 | 250,00 |

– **Aprovada por Unanimidade.** -----

Ponto 6 Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta n.º 073/2023** – Apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa da Mealhada, no âmbito da organização da 22ª Milha Urbana da Mealhada “Carlos Barros Rodrigues” 2023, a qual se transcreve na integra:

Considerando que:

- A. O movimento associativo constitui uma forma de participação ativa e desempenha um papel fundamental, na medida em que assegura importantes atividades comunitárias nos mais diversos domínios, como na qualidade de vida da população, na coesão social e na identidade socio-territorial;
- B. A Associação Cultural e Recreativa da Mealhada solicitou pedido de apoio âmbito da organização da 22ª Milha Urbana da Mealhada “Carlos Barros Rodrigues” 2023;
- C. O referido pedido de apoio visa a aquisição de prémios a serem entregues todos os atletas participantes na prova;

Propõe-se que: A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar o apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa da Mealhada, no valor de €250,00** (duzentos e cinquenta euros):

| Informação Contabilística | | | | |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 0600/040701 | 54/1 | 597 | 613 | 250,00 |

– **Aprovada Por Unanimidade.** -----

Ponto 7 Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 074/2023** - Regulamento de Fundo de Maneio, a qual se transcreve na integra:

Considerando que:

- A. O Regulamento do Fundo de Maneio em vigor na Junta de Freguesia de Loures foi aprovado na 1ª reunião ordinária de executivo, realizada a 12 de janeiro 2018.
- B. Havendo necessidade de proceder à sua atualização.

Propõe-se que: A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea h) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o Regulamento de Fundo de Maneio que se anexa (documento disponível para consulta) -----

– **Aprovada por Unanimidade.** -----

Ponto 8 Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 075/2023** - **Contributos da Junta de Freguesia de Loures para Regulamento Municipal do Alojamento Local**, a qual se transcreve na integra:

Considerando que:

- A. A Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, alterou o regime de autorização de exploração dos estabelecimentos de alojamento local (AL), procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto e atribuindo novas competências aos órgãos municipais, entre as quais, a possibilidade de regulamentar, fundamentadamente, a instalação de novos estabelecimentos de AL, através da delimitação de áreas de contenção, no sentido da preservação do equilíbrio das realidades sociais, turísticas e urbanísticas dos bairros e lugares.
- B. Apesar de ser reconhecido o contributo deste tipo de oferta na requalificação do edificado existente, na alavancagem das atividades turística e económica e ainda na criação de emprego, não deixa de se verificar que o seu crescimento desequilibrado poderá favorecer a especulação do mercado imobiliário e comprometer a função habitacional e a fixação de residentes em determinadas áreas do concelho.
- C. Neste sentido, a Câmara Municipal de Loures auscultou a Junta de Freguesia de Loures, no sentido da avaliação e caracterização dos impactos do alojamento local no território, bem como do apuramento das eventuais necessidades de delimitação de zonas de contenção em sede do novo Regulamento Municipal de Alojamento Local.

Propõe-se que: A Junta de Freguesia de Loures aprove o Parecer anexo, ao abrigo da alínea x) do n.º 1 do art.º 16º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o qual, caso aprovado, será remetido para a Câmara Municipal de Loures (documento disponível para consulta)

– **Aprovado por Unanimidade.** -----

Ponto 9

Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 076/2023 – Apoio Financeiro à Zaspastraz – Associação Cultural, Recreativa, Social e de Bem-Estar, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (equipamento)**, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a Zaspastraz – Associação Cultural, Recreativa, Social e de Bem-Estar apresentou candidatura à linhas de apoio referente a aquisição de equipamento.
- B. De acordo com o artigo 9º do Regulamento, a comparticipação na aquisição de equipamento será de 30% da despesa, no montante máximo de 500,00.

Propõe-se que: A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei

n.º75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro para aquisição de impressora, projetor e tela de projeção, à seguinte entidade:*

Zaspastraz – Associação Cultural, Recreativa, Social e de Bem-Estar, no valor de €175,00 (cento e setenta e cinco euros).

| Informação Contabilística | | | | |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 0600/040701 | 27/2 | 595 | 601 | 175,00 |

– **Aprovado por Unanimidade**-----

Ponto 10 Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 077/2023 – Propostas para adotar método de seleção facultativo - Exame Médico nos Procedimentos Concursais para assistente operacional – Cantoneiro e Jardineiro**, a qual se transcreve na íntegra:

Na 31.ª Reunião Ordinária da Junta de Freguesia, realizada em 27 de janeiro 2023, foi aprovada por unanimidade a Proposta n.º 11/2023, relativa à Abertura de Procedimentos Concursais Comuns de Recrutamento para 11 lugares na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar Seis Postos de Trabalho à área de atividade de Limpeza Urbana (área funcional de Cantoneiro de Limpeza) e Cinco Postos de Trabalho à área de atividade de Zonas Verdes (área funcional de Jardineiro), para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Considerando que ainda não foi publicitada a abertura dos procedimentos concursais em Diário da República e na Bolsa de Emprego Público;-----

Considerando que a proposta aprovada não incluía qualquer método de seleção facultativo, designadamente Exame Médico, que visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos, exigidas para o exercício da função; -----

Considerando que o conteúdo funcional, as atribuições, as competências e tarefas inerentes ao posto de trabalho desta área operacional exige um esforço sensorial elevado, esforço físico, exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, assim como capacidade de concentração (visual e auditiva) e é exercido em espaço exterior;-----

Considerando que é de relevante importância e oportunidade adotar este método de seleção para a melhor seleção dos candidatos, no sentido de prevenir e evitar situações de inadaptação do trabalhador às funções por razões de saúde após a sua admissão;-----

Propõe-se que, em complemento aos métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos candidatos, seja incluído o método de seleção facultativo - Exame Médico, em cada um dos Procedimentos Concursais identificados, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado o n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.-----

– **Aprovada por Unanimidade.** -----

Ponto 11 Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 078/2023 – Propostas para adotar método de seleção facultativo - Exame Médico nos Procedimentos Concursais para assistente operacional – Pedreiro**, a qual se transcreve na íntegra:

Na 35.ª Reunião Ordinária da Junta de Freguesia, realizada em 31 de março 2023, foi aprovada por unanimidade a Proposta n.º 39/2023, relativa à Abertura de Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Um Posto de Trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar à área de atividade de Obras (área funcional de Pedreiro), para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Considerando que ainda não foi publicitada a abertura do procedimento concursal em Diário da República e na Bolsa de Emprego Público;

Considerando que a proposta aprovada não incluía qualquer método de seleção facultativo, designadamente Exame Médico, que visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função;

Considerando que o conteúdo funcional, as atribuições, as competências e tarefas inerentes ao posto de trabalho desta área operacional exige um esforço sensorial elevado, esforço físico, exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, assim como capacidade de concentração (visual e auditiva) e é exercido no exterior / espaço exterior;

Considerando que é de relevante importância e oportunidade adotar este método de seleção para a melhor seleção dos candidatos, no sentido de prevenir e evitar situações de inadaptação do trabalhador às funções, por razões de saúde, após a sua admissão;

Propõe-se que, em complemento aos métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos candidatos, seja incluído o método de seleção facultativo - Exame Médico, no Procedimento Concursal identificado, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado o n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

– **Aprovado por Unanimidade.** -----

MS
Eto

Ponto 12 Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 079/2023** - Propostas para adotar método de seleção facultativo - Exame Médico nos Procedimentos Concurais para assistente operacional – Serralheiro, a qual se transcreve na íntegra:

Na 35.ª Reunião Ordinária da Junta de Freguesia, realizada em 31 de março 2023, foi aprovada por unanimidade a Proposta n.º 40/2023, relativa à Abertura de Procedimento Concural Comum de Recrutamento para Um Posto de Trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar à área de atividade de Obras (área funcional de Serralheiro), para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Considerando que ainda não foi publicitada a abertura do procedimento concural em Diário da República e na Bolsa de Emprego Público;

Considerando que a proposta aprovada não incluía qualquer método de seleção facultativo, designadamente Exame Médico, que visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função;

Considerando que o conteúdo funcional, as atribuições, as competências e tarefas inerentes ao posto de trabalho desta área operacional exige um esforço sensorial elevado, esforço físico, exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, assim como capacidade de concentração (visual e auditiva) e é exercido no exterior / espaço exterior;

Considerando que é de relevante importância e oportunidade adotar este método de seleção para a melhor seleção dos candidatos, no sentido de prevenir e evitar situações de inadaptabilidade do trabalhador às funções, por razões de saúde, após a sua admissão;

Propõe-se que, em complemento aos métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos candidatos, seja incluído o método de seleção facultativo - Exame Médico, no Procedimento Concural identificado, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado o n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

– **Aprovada por Unanimidade.** -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezanove horas e vinte minutos. -----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 12 de maio de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



António Pombinho

A Secretária da Reunião



Elisa Santos